



Brasília, 14 de maio de 2024.

Referência: Processo nº 59500.001644/2024-11
Assunto: Pagamento com quebra da ordem cronológica

DESPACHO

Autorizo, com base no item 4.2.7.2, alínea "g" da Norma de Ordem Cronológica de Pagamento, no Despacho nº 04/2024 - AA/GPA, peça 25, no Parecer Jurídico nº 220/2024-PR/AJ/UAA, edoc E9D9125D, e na manifestação da Gerente Executiva da AA, peça 26, o pagamento com quebra da ordem cronológica, até o montante necessário para pagamento direto aos prestadores de serviço, da fatura emitida no âmbito do Contrato 0.0007.00/2024, firmado com a empresa Defender Conservação e Limpeza Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico.

Assinado eletronicamente

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente